NÚMERO 053/2023 DEZEMBRO DE 2022

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022 *Edição nº 053/2023*

SUMÁRIO

Decreto nº 2194/2022	2 à 6
Decreto nº 2195/2022	7 à 17
Decreto nº 2196/2022	18 à 20
Ato da Mesa nº 08/2022	21 à 22
Ato da Mesa nº 09/2022	23 à 23
Decreto nº 2201/2022	24 à 25
Extrato de Contrato	26 à 26
Relações de Cargos e Funções	27 à 27
Decreto nº 2206/2022	28 à 30
Decreto nº 2206/2022	31 à 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra
CNPJ: 01.612.145/0001-06
Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36
Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra
CNPJ: 01.612.149/0001-94
Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622
Telefone: (15) 3253-1104

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2194/2022
De 15 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre a atualização de Preços de Serviços Públicos para o exercício 2023, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, **Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e, **considerando que:**

- os valores atualmente praticados pela Administração, no que se refere às Taxas Decorrentes do Poder de Polícia Administrativa e ao Imposto sobre Serviços, nos casos em que são calculados anualmente, e, pelo Decreto n.º foram atualizados para vigorarem no corrente exercício;

- a reposição do índice inflacionário para atualização dos tributos para vigor durante o exercício seguinte, é medida que se impõe, para afastar a omissão do administrador, por renúncia de receita

- o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, Índice Oficial do Governo Federal medido pelo IBGE, aponta inflação de 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete), acumulada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022;

- há necessidade de mantermos o equilíbrio financeiro, evitando dessa forma a defasagem dos preços públicos cobrados pela municipalidade:

- Assim sendo,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo VIII do Código Tributário Municipal, Lei n.º 065/1997 - Tabela de Preços de Serviços, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente têm seus valores majorados em 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento), doravante, passa a vigorar da seguinte forma:

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	
I	Serviço de expediente (requerimento) por unidade.....	R$	8,62
2	Desdobro por fração efetuada (excelo certidões)	R$	39,30
3	Busca de papéis, processos ou livros arquivados (por ano)	R$	8,62
4	Declarações e outros.....	R$	15,55
5	Certidão, independente da busca e por certificado.....	R$	15,55
6	Desentranhamento, exceto buscas:		
	a) pela narrativa, por documento.....	R$	8,62
	b) por cópia xerox.....	R$	2,45
7	Rebaixamento ou reerguimento de guia, por metro linear.....	R$	59,78
8	Autorização para colocação de faixas (por faixa e na entrada) exceto para fins beneficentes.	R$	39,30
9	Cópias de Leis, Decretos, Portarias Municipais, ou outras informações "xerocópias" por face, exceto busca.....	R$	2,45
IO	Segunda via do alvará relativo à atividade.....	R$	32,54
II	Segunda via de carnê de qualquer espécie.....	R$	8,62
12	Fornecimento de numeração predial (exceto a placa)	R$	15,44
13	Fornecimento de Habite-se para prédio, por unidade.....	R$	39,30
14	Baixa (retirada) de responsabilidade técnica (por obras' e na entrada)	R$	39,30
15	Certidão de construção ou conclusão de obra (por obra e na entrada).	R$	15,44
16	Laudo de vistoria.....	R$	39,30
17	Certidão de uso de solo (ou zoneamento)	R$	39,30
18	Certidão de viabilidade de instalação.....	R$	39,30
19	Cancelamento de processo ou arquivamento.....	R$	15,44
20	Cópia de croqui ou planta de projeto particular (por folha), exceto buscas.	R$	19,56
21	Visto de planta (por olha)	R$	15,44
22	Autenticação de Planta (por Folha)	RS	15,44

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

23	Alinhamento de Muro e construções por metro linear (cobrado na entrada, verificando se a testada em apresentação e xerox de escritura)	R$	2,79
24	Cópia de plantas da cidade e pequena ou do município	R$	20,45
25	Cópia de Plantas da cidade (Grande).	R$	39,30
26	Processos de aprovação de Plantas com requerimento, ART, memoriais, Plantas xerox da escritura do IPTU...	R$	59,89
27	Cadastramento, emissão, substituição, transferência ou cópia de aviso recebido.	R$	15,44
28	Apreensão de animais, em vias públicas, (por cabeça)		
a)	Bovino.....	R$	39,30
b)	Equino ou muar.....	R$	39,30
c)	Caprino ou suíno.....	R$	39,30
d)	Animais de pequeno porte.....	R$	20,45
e)	Outras espécies e (grande porte)	RS	39,30
	Caninos.....	R$	20,45
29	Diárias de animais, apreendidos, e permanecidos nas dependências do matadouro municipal.....		
a)	Bovino.....	R$	8,62
b)	Equino ou muar.....	R$	8,62
c)	Caprino ou suíno.....	R$	8,62
d)	Animais de pequeno porte.....	R$	8,62
e)	Outras espécies de (grande porte)	R$	8,62
	Caninos.....	R$	8,62
30	Armazenamento por dia ou ação no depósito municipal	R$	
a)	de veículos por unidade.....	R$	78,54
b)	de mercadorias ou objetos de qualquer espécie (por quilo)	R$	8,62
31	Aluguel de veículo e maquinas		
a)	Trator de esteira por hora.....	R$	157,17
b)	Retroescavadeira por hora.....	R$	157,17

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

c)	Motoniveladora por hora.....	R$	157,17
d)	Pá carregadeira, por hora.....	R$	157,17
e)	Caminhão basculante por hora.....	R$	157,17
	Outros equipamentos de 100 a 200%.		
31	Cemitério		
a)	Seultamentos.....	R$	39,30
b)	Exumação.....	R$	78,54
c)	Abertura de gavetas.....	R$	39,30
d)	Abertura de gavetas (cripta).....	R$	78,54
e)	Construção de Carneiro Simples.....	R$	204,88
32	Pelo uso da sepultura.	R$	
a)	Por 05 (cinco) anos.....	R$	78,54
b)	Por 1O (dez) anos.....	R$	300,55
c)	Por 20 (vinte) anos.....	R$	392,86

Art. 2° - Os valores fixados nas tabelas anexas estão expressos em Reais e serão calculados para quitação na seguinte forma:

I - pagamento no ato do pedido do serviço. quando o seu preço puder ser calculado pelos dados constantes no próprio requerimento:

II - pagamento após a prática ou prestação do serviço, quando depender de informações do setor municipal prestador que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

Art. 3º - Depois de deferido o pedido, os preços estabelecidos neste Decreto deverão ser recolhidos pelo solicitante ou responsável do serviço, na Tesouraria Municipal.

Art. 4° - O Servidor Municipal, qualquer que seja o seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviço sem exigir o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o solicitante pelo valor não recolhido, bem como pelas penalidades cabíveis.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 5º - Não serão cobrados preços:

I - dos requerimentos formulados por servidores públicos municipais ativos, inativos ou pensionistas relacionados com a sua vida funcional, desde que comprovada tal particularidade com o documento expedido pelo Departamento de Administração e Finanças da Municipalidade;

II - das buscas relativas ao período de contribuição para fins de previdência social, quando para pessoas reconhecidamente pobres, mediante triagem efetuada pelo órgão municipal competente;

III - dos requerimentos de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

IV - Dos requerimentos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

V - dos requerimentos fundamentados para informações sobre os atos administrativos;

VI - das publicações. Uma só vez, de editais em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado e respectivas autarquias. Em Lei Federal nº 6.380, de 22 de setembro de 1.980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

VII - daqueles que pleiteiam para finalidade militares, eleitorais ou escolares;

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 1º DE JANEIRO DE 2023.

Quadra, 15 de Dezembro de 2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias, do mês de dezembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N° 2195/2022
De 15 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes dos Anexos I, II, IV, V, VI, VII, IX e X do Código Tributário Municipal, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando que:

- Os valores atualmente praticados pela Administração, no que se refere às Taxas Decorrentes do Poder de Polícia Administrativa e ao Imposto sobre Serviços, nos casos em que são calculados anualmente, e, pelo Decreto n.º 2072/21 foram atualizados para vigorarem no corrente exercício;

- A reposição do índice inflacionário para atualização dos tributos para vigor durante o exercício seguinte, é medida que se impõe, para afastar a omissão do administrador, por renúncia de receita;

- O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, Índice Oficial do Governo Federal medido pelo IBGE, aponta inflação de 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento), acumulada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022;

- Há necessidade de mantermos o equilíbrio financeiro, evitando dessa forma a defasagem dos preços públicos cobrados pela municipalidade:

- Assim sendo,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes dos Anexos I, II, IV, V, VI, VII, IX e X, a que aludem os artigos 128 e 130 do Código Tributário Municipal, Lei 065/1997, de 30/12/1997, com as alterações que foram produzidos posteriormente, ficam majorados em 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento), doravante, passam a vigorar de acordo com os **ANEXOS I, II, IV, V, VI, VII, IX** e **X** integrantes ao presente Decreto, como, se, em seu corpo transcritos estivesse.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - O vendedor ambulante que exercer sua atividade de fôrma contínua e em área definida no logradouro público, deverá recolher a respectiva "Taxa de Uso do Solo ", em conformidade com o Anexo IX da Lei 065/97, de 30 12 1997, que passa a vigorar de acordo com o Anexo IX do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 1º DE JANEIRO DE 2023.

Quadra, 15 de Dezembro de 2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias, do mês de dezembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO.

ITEM -A TIVIDADE	
1-INDUSTRIA	
1.1-Até 5 metros lineares de testada	6,93
1.2 - De 6 a 10 metros lineares de testada	20,79
1.3 - De 11 a 20 metros lineares de testada	34,67
1.4 - De 21 a 50 metros lineares de testada	55,46
1.5 - De 51 a 75 metros lineares de testada	90,13
1.6 - Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar	6,93
2-COMÉRCIO (SUPERMERCADOS, BAR, RESTAURANTE, COMERCIO EM GERAL NÃO CONSTANTES NESTA TABELA	
2.1 - Até 5 metros lineares de testada	6,93
2.2 - De 6 a 10 metros lineares de testada	20,80
2.3 - De 11 a 20 metros lineares de testada	34,66
2.4 - De 21 a 30 metros lineares de testada	90,12
2.5 - Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar	6,93
3-ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, DE CREDITO, FINANCIAMENTO, INCLUSIVE POSTOS DE SER VIÇOS, ADMINISTRADORES DE CONSORCIO, CORRETORAS DE SEGUROS E SIMILARES:	
3.1 - Até 5 metros lineares de testada	90,12
3.2 - De 6 a 15 metros lineares de testada	457,60
603.3 - De 16 a 25 metros lineares de testada	908,26
3.4 - Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar	90,12
4-HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES:	
4. 1 - Até 10 quartos	20,79
4.2 - De 11 a 20 quartos	34,66
4.3 - Acima de 20 quartos	90,12
4.4 - Até 10 apartamentos	27,73
4.5 - De 11 a 20 apartamentos	62,39
4.6 - De 21 a 40 apartamentos	90,64
4.7 - De 40 apartamentos em diante	1.123,78
5 - **REPRESENTANTES COMERCIAIS, AUTONOMOS E SIMILARES, CORRETORES E DESPACHANTES, AGÊNCIAS DE VIAGENS, TURISMO, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL, PROFISSIONAIS A UTÔNOMOS LIBERAIS QUE EXERCEM A TIVIDADES COM OU SEM APLICAÇÃO DE CAPITAL:**	45,05
6 - CASA DE LOTÉRICA:	45,05

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

7 - OFICINA DE CONSERTOS EM GERAL:	
2.1 - Até 5 metros lineares de testada	6,93
2.2 - De 6 a 10 metros lineares de testada	20,79
2.3 - De 11 a 20 metros lineares de testada	27,73
2.4 - De 21 a 30 metros lineares de testada	45,05
2.5 - Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar	72,79
8- POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEICULOS E POSTOS DE A TENDIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:	72,79
9- DEPOSITOS DE INFLAMA VEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES:	346,67
10- TINTURARIAS E LA VANDERIAS:	17,33
11- ESTABELECIMENTOS: SAUNA, BANHO MASSAGENS, GINÁSTICA, DUCHAS E SIMILARES:	17,33
12- BARBEARIA E SALÕES DE BELEZA:	17,33
13- ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA (POR SALA DE AULA):	6,93
14- CLÍNICAS E LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLÍNICAS:	72,79
14.1 - Clínicas	45,05
14.2. Laboratórios de análise clínicas	45,05
15- EMPREITEIROS:	34,66
16- INCORPORADORAS:	347,09

17- CONSTRUTORAS	347,09
18- AGROPECUARIA	72,79
19- DIVERSÕES PUBLICAS	
19.1- Cinemas, teatros e auditórios até 150 lugares	173,32
19.2- Cinemas, teatros e auditórios com mais de 150 lugares	346,67
19.3- Restaurantes dançantes, boates, clubes, ginásios, centros esportivos e fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo	173,32
19.4- ESTABELECIMENTOS COM MESAS DE BILHAR, FLIPERAMA E OUTROS JOGOS DE MESAS:	
19.4. l- Estabelecimentos com até 3 unidades de jogo	138,66
19.4.2- Estabelecimentos com mais de 3 unidades de jogo	277,32
19.5- Boliches, jogos de bochas, malha, por número de pistas	86,65

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

di

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

20- LOCADORAS DE VIDEO E SIMILARES.....	45,05
21- SHOPING CENTER, GALERIAS E SIMILARES (POR COMPARTIMENTO)	45,05
22- EMPRESAS DE TRANSPORTE (POR VEICULO)	
22. I- Coletivo de passageiros no município.....	34,66
22.2- Coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual.....	34,66
22.3- Coletivo de fretamento.....	34,66
22.4- Coletivo de cargas em geral e similares.....	52,00
23- EMPRESAS FUNERÁRIAS, CREMA TORIOS E SIMILARES.....	173,32
24 – CEMITÉRIOS.....	901,33
25 - DEMAIS A TIVIDADES SUJEITAS A TAXA DE LOCALIZAÇÃO, NÃO CONSTANTES DOS ITENS ANTERIORES: Serão cobrados pela similaridade.	

Observação: Para efeito de cálculo, será computado a testada total do imóvel com frente para as rodovias, ruas, avenidas, logradouros, praças e vielas.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

ITEM - A TIVIDADE	
1-INDUSTRIA	
1.1 - Até 5 metros lineares de testada.....	17,33
1.2 - De 6 a 10 metros lineares de testada.....	55,46
1.3 - De 11 a 20 metros lineares de testada.....	110,29
1.4 - De 21 a 50 metros lineares de testada.....	156,00
1.5 - De 51 a 75 metros lineares de testada.....	190,65
1.6- Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar.....	10,40
2-COMÉRCIO (SUPERMERCADOS, BAR, RESTAURANTE, COMÉRCIO EM GERAL NÃO CONSTANTES NESTA TABELA)	
2.1 - Até 5 metros lineares de testada.....	17,33
2.2 - De 6 a 10 metros lineares de testada.....	52,00
23 - De 11 a 20 metros lineares de testada.....	86,65
2.4 - De 21 a 30 metros lineares de testada.....	121,33
2.5 - Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar.....	6,93
3-ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, DE CREDITO, FINANCIAMENTO, INCLUSIVE POSTOS DE SER VIÇOS, ADMINISTRADORES DE CONSORCIO, CORRETORAS DE SEGUROS E SIMILARES:	
3.1- Até 5 metros lineares de testada.....	90,12
3.2- De 6 a 15 metros lineares de testada.....	457,61
3.3- De 16 a 25 metros lineares de testada.....	908,26
3.4- Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar.....	90,12
4-HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES:	
4. 1- Até 10 quartos.....	20,79
4.2-De 11 a 20 quartos.....	34,66
4.3- Acima de 20 quartos.....	90,12
4.4- Até 10 apartamentos.....	27,73
4.5- De 11 a 20 apartamentos.....	45,05
4.6- De 21 a 40 apartamentos.....	90,12
4.7- De 40 apartamentos em diante.....	364,00
5-REPRESENTANTES COMERCIAIS, AUTONOMOS E SIMILARES, CORRETORES E DESPACHANTES, AGENCIAS DE VIAGENS, TURISMO, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL, PROFISSIONAIS A UTÔNOMOS LIBERAIS QUE EXERCEM A TIV/DADES COM OU SEM APLICACÂO DE CAPITAL:.....	45,05

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

6 - CASA DE LOTERIA:	69,32
7-OFICINA DE CONSERTOS EM GERAL:	
7.1 - Até 5 metros lineares de testada	6,93
7.2 - De 6 a 10 metros lineares de testada	20,79
7.3 - De 11 a 20 metros lineares de testada	27,73
7.4 - De 16 a 20 metros lineares de testada	45,05
7.5 - De 21 a 30 metros lineares de testada	72,79
7.6 - Acima a cada 5 metros lineares de testada acrescentar	6,93
8 - POSTOS DE SER VIÇOS PARA VEICULOS E POSTOS DE A TENDIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:	72,79
9 - DEPOSITOS DE INFLAMA VEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES:	72,79
10 - TINTURARIAS E LAVANDERIAS:	6,93
11- ESTABELECIMENTOS: SAUNA, BANHO MASSAGENS, GINASTICA, DUCHAS E SIMILARES	34,66
12 - BARBEARIA E SALÕES DE BELEZA	6,93
13- ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA (POR SALA DE AULA)	6,93
14 - CLINICAS E LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLÍNICAS	
14.1. Clínicas	72,79
14.2. Laboratórios de análise clínicas	72,79
15 – EMPREITEIROS	34,66
16- INCORPORADORAS	346,67
17- CONSTRUTORAS	346,67
18- AGROPECUARIA	72,79
19 - DIVERSÕES PUBLICAS	
19. I- Cinemas, teatros e auditórios até 150 lugares	173,32

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

19.2- Cinemas, teatros e auditórios com mais 150 lugares	346,67
19.3- Restaurantes dançantes, boates, clubes, ginásios, centros esportivos e fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo.....	173,32
19.4- ESTABELECIMENTOS COM MESAS DE BILHAR, FLIPERAMA E OUTROS JOGOS DE MESA:	
19.4. l- Estabelecimentos com até 3 unidades de jogos.....	138,66
19.4.2- Estabelecimentos com mais de 3 unidades de jogos.....	277,32
19.5- Boliches, jogos de bochas, malha, por número de pistas.....	90,12
19.6 - Exposições, feiras de amostras similares.....	34,66
19.7 - Parques de Diversão (por dia)	52,00
19.8 — Circos (por dia)	52,00
19.9 Outras diversões não constantes desta tabela por dia, de RS 30,69 a RS 153,41	
20 - LOCADORAS DE VIDEO E SIMILARES.....	45,05
21- SHOPING CENTER, GALERIAS E SIMILARES POR COMPARTIMENTO)	45,05
22- EMPRESAS DE TRANSPORTE (POR VEICULO)	
22. l- Coletivo de passageiros no município.....	34,66
22.2- Coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual.....	34,66
22.3- Coletivo de fretamento.....	34,66
22.4- Coletivo de cargas em geral e similares	52,00
23- EMPRESAS FUNERÁRIAS, CREMA TORIOS E SIMILARES	173,32
24 – CEMITERIOS	901,33
25 - DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NÃO CONSTANTES DOS ITENS ANTERIORES: Serão cobrados pela similaridade.	

4

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	R$
1. Publicidade em geral, qualquer que seja o sistema de colocação, inclusive outdoor, desde que visíveis de qualquer via ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminho municipal, estadual ou federal, por ano.....	346,67
2. Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidades de publicidade escrita e sonora. Por ano e por veiculo.....	173,32
3. Publicidade em veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de atividade. Por ano e por veículo.....	173,32
4. Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos similares em via ou logradouros públicos. Por ano.....	173,32
5. Publicidade provisória por meio de cartazes. Por milheiro.....	17,33
6. Publicidade aérea por meio de balões, helicópteros, aviões e congêneres. Por ano.....	346,67
7. Publicidade em bancos a serem instalados em passeios e logradouros públicos. Por ano e por banco.	34,66
8. Placas afixadas em construções, referentes a artigos aplicados nas obras em execução. Por ano e por obra.....	173,29

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

1-CONSTRUÇÂO DE:	
1. 1. Edificações residenciais por m² de área construída.....	1,03
1.2. Edificações de prédios comerciais, industriais, barracões e galpões. Por m² de área construída.....	2,07
2-DEMOLI ÕES:	
2.1. Por m².....	1,37
2.2. Por ml.....	0,68
3-LOTEAMENTOS (Zona urbana ou zona rural)	
3.1. Com área total de até 40.000 m², por m².....	0,68
3.2. Com área total de até 40.000 m², até 80.000 m², por m²:.....	0,34
3.3. Com área total de até 80.001 m² até 120.000 m², por m².....	0,25
3.4. Com área total de até 120.001 m² até 150.000 m²· por m²:.....	0,23
3.5. Com área superior a 150.000 m², por m².....	0,20
4- QUAISQUER OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:	
4.1 – Por ml.....	3,47
4.2 – Por m².....	1,72

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

ESPÉCIE	POR CABEÇA)	
1. Bovino ou Vacum.....		34,66
2. Ovino.....		17,33
3. Caprino.....		17,33
4. Suíno.....		17,33
5. Leitão.....		6,93
6. Aves.....		0,34
7. Outros.....		17,33

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA O COMERCIO AMBULANTE

ATIVIDADE	
1-Feirantes: por ano	103,98
2-Ambulante que possua unidade de venda em área do logradouro público, mínimo de 2 m², por ano, por m².....	69,32
3-Ambulante que explore comércio eventual em áreas do logradouro público em festividades, os não inscritos e os que em veículos, possuam unidade de venda em área do logradouro público. Por dia e por metro quadrado. Mínimo de 02 metros quadrados.....	17,33

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DO USO DO SOLO EM LOGRADOURO PÚBLICO

ATIVIDADE	R$
1-Bancas de jornais e revistas, por m² (metro quadrado)	103,98
2-Banca de venda de cigarros, por m² (metro quadrado)	173,32
3-Ponto de veículo a frente, sem imposto, por ano.....	103,98
4-0utros por m² (metro quadrado)	69,32
Obs.: Os módulos das feiras livres terão, a dimensões de 3, 00x3, 00 ou seja 9 m²: (nove metros quadrados) de área.	

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2196/2022
De 15 de Dezembro de 2022

"Atualiza monetariamente os valores venais dos imóveis no Município para lançamento e arrecadação do IPTU para o exercício de 2023, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando que:

- os valores atualmente praticados pela Administração, no que se refere ao lançamento e arrecadação do IPTU, no caso, são calculados anualmente;

- a reposição do índice inflacionário para atualização dos tributos para vigorar durante o exercício seguinte, é medida que se impõe, para afastar a omissão do administrador, por renúncia de receita;

- o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, Índice Oficial do Governo Federal medido pelo IBGE, aponta inflação de 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento), acumulada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022;

- há necessidade de mantermos o equilíbrio financeiro, evitando dessa forma a defasagem dos preços públicos cobrados pela municipalidade:

- Assim sendo,

DECRETA:

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 1 º - Ficam alterados os valores venais previstos na Lei Municipal N.º 826, de 27 de dezembro de 2021, dos imóveis tributáveis de Quadra para fins de lançamento e arrecadação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o próximo exercício financeiro de 2023 em **6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento)**, conforme **tabelas 1 e 2**; a SABER:

TABELA 1
"VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO"

-1 ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL	R$ 46,90
- 2 ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL	R$ 38,85
- 3 ZONA EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL	R$ 2,07
ZM - 1 ZONA MISTA	R$ 31,14
ZM - 2 ZONA MISTA	R$ 5,53
ZM - 3 ZONA MISTA	R$ 3,06

TABELA 2
"VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES"

CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA CATEGORIA	R$ 154,36
CONSTRUÇÃO DE SEGUNDA CATEGORIA	R$ 96,06
CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA CATEGORIA	R$ 58,10
CONSTRUÇÃO DE QUARTA CATEGORIA	R$ 19,58

Art. 2° - Os valores dos terrenos não mencionados no artigo 1º deste Decreto, situados em zona urbanizável e/ou de expansão

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

urbana, conforme disposição no artigo 14 do Código Tributário Municipal, passarão a vigorar com os seguintes valores:

a) R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por metro quadrado (m2) para área até o limite de 5.000,00 m2;

b) R$1,41 (um real e quarenta e um centavos) por metro quadrado(m2) para área superior a 5.000,00 m2 até o limite de 10.000,00 m2;

c) R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), por metro quadrado (m2), para área superior a 10.000,00 m2;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Quadra, 15 de Dezembro de 2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias, do mês de dezembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

ATO DA MESA N.º 08/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza permuta de servidora da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quadra**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, Regimento Interno, art. 12, I, Lei Municipal n.º 63/97, artigos 29 e 30;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela funcionária Valéria de Fátima Rodrigues Soares, escriturária desta Casa Legislativa, devidamente instruído com os documentos que justificam o pedido formulado;
CONSIDERANDO que a manifestação do Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, juntado aos autos do Processo Administrativo 015/2022, que apontou a legalidade do pleito e não vislumbrou óbice a concessão do quanto requerido;
CONSIDERANDO que houve a Autorização pela Chefe do Executivo Municipal Autorizando a permuta, que será concretizada com a vinda da Servidora Municipal Luciane Aparecida Ribeiro, readaptada para a função administrativa, matrícula 465, que doravante prestará seus serviços de auxiliar administrativo junto a Câmara Municipal;
Expede o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - Autoriza a permuta da servidora **Valéria de Fátima Rodrigues Soares** (RG nº 24.550.156.3 – SSP/SP) Matrícula nº 3, escriturária desta Casa Legislativa para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Quadra.

Artigo 2º - Autoriza a servidora Municipal **Luciane Aparecida Ribeiro**, servidora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quadra, readaptada para a função administrativa (RG nº 34.337.536-9 SSP/SP) Matrícula nº 465, a exercer suas funções junto a Secretaria da Câmara Municipal, em situação de permutada.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de dezembro de 2022.

José Erasmo Leite
Presidente

Eli Dias de Carvalho
Vice-Presidente

Sidnei Eliazer Soares
1ª Secretario

Maria Benedita Rodrigues
2ª Secretario

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Sara Antônia Blum Ferreira da Silva
Assessora Parlamentar

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tonico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323

CAMARA MUNICIPAL DE QUADRA
RH
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL

Resoft

Exercício: 2022
Página: 1/1

DENOMINAÇÃO	Quantidade de Cargos/Empregos FORMA DE PROVIMENTO			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	-	1	0	1
OFICIAL LEGISLATIVO	2	-	2	1	1
SERVENTE	2	-	2	1	1
VEREADOR(A)	-	9	9	9	0
ESCRITURÁRIO	1	-	1	1	0
CONTADOR	1	-	1	0	1
MOTORISTA	1	-	1	0	1
PRESIDENTE	-	1	1	1	0
PROCURADOR JURIDICO	1	-	1	1	0
ASSESSOR PARLAMENTAR	-	1	1	1	0
TOTAL	9	11	20	15	5

FORMA DE PROVIMENTO:
A - Quadro Permanente **B - Cargos em Comissão**

QUADRA, 22 de Dezembro de 2022.

José Erasmo Leite
Presidente

Ato da Mesa nº 09/2022 Quadra - Edição nº 053/2023, 30 de Dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

ATO DA MESA N.º 09/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre adicional de Tempo de Serviço quinquênio e da sexta-parte, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c Artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos da Lei Municipal nº 177/2002, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo funcionário Angelo Becheli Neto, procurador jurídico desta Casa Legislativa, devidamente instruído com os documentos que comprovam o exercício de efetivo serviço público;

CONSIDERANDO que a manifestação do Setor de Recursos Humanos juntado aos autos que apontou a legalidade do pleito e não vislumbrou óbice a concessão do quanto requerido, Expede o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **Angelo Becheli Neto**, (RG nº 21.600.286 – SSP/SP) Matrícula nº 17, procurador jurídico desta Casa Legislativa, o adicional por tempo de serviço – quinquênio em conformidade com o artigo 139 da Lei Municipal 63/1997 e suas alterações posteriores, enquadrando-o no Grau E da referência 6, da Tabela de Salários (anexo III) constante da resolução 04 de 30 de junho de 2011, concede ainda o adicional - sexta-parte, conforme artigo 125, inciso III e artigo 140, da Lei Municipal 63/1997, de 12 de dezembro de 1997.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2022.

José Erasmo Leite
Presidente

Eli Dias de Carvalho
Vice-Presidente

Sidnei Eliazer Soares
1º Secretario

Maria Benedita Rodrigues
2ª Secretario

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Sara Antônia Blum Ferreira da Silva
Assessora Parlamentar

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tonico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323

Decreto nº 2201/2022 Quadra - Edição nº 053/2023, 30 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N° 2201/2022
De 23 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre a atualização de Preço de Serviço Público (Taxa de Coleta de Lixo) para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e, **considerando que:**

- os valores atualmente praticados pela Administração, no que se refere à Taxa decorrente do lançamento e recebimento da coleta de lixo para o exercício financeiro de 2023 necessita ser atualizado;

- a reposição do índice inflacionário para atualização dos tributos para vigorar durante o exercício seguinte, é medida que se impõe, para afastar a omissão do administrador, por renúncia de receita;

- o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, Índice Oficial do Governo Federal medido pelo IBGE, aponta inflação de 6,47 % (seis vírgula quarenta e sete por cento), acumulada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022;

- há necessidade de mantermos o equilíbrio financeiro, evitando dessa forma a defasagem dos preços públicos cobrados pela municipalidade:

- Assim sendo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), o valor do metro linear das testadas dos imóveis situados em locais em que se dá a atuação da Prefeitura Municipal, direta ou indiretamente para o fim de lançamento e recebimento da taxa de coleta de lixo para o exercício financeiro de 2023.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Parágrafo único – Para o cálculo da taxa de coleta de lixo previsto no presente Decreto dos imóveis com mais de uma testada para via pública, considerar-se-á a soma linear das respectivas testadas dividida por 02 (dois).

Art. 2º - A taxa constante do presente Decreto será recolhida nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamentos, observando-se entre os pagamentos o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, na forma disposta no artigo 31 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de **1º DE JANEIRO DE 2023.**

PQM, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livros próprios e publicado no quadro instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Quadra, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRONICO CMQ 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA
CONTRATADO: RAMIRES MOTORS LTDA
OBJETO: Aquisição VEÍCULO 0 (ZERO) KM (tipo Sedan) **MARCA: TOYOTA/MODELO: YARIS SEDAN XS** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: **1.5 L Dual VVT-i 16 V DOHC Flex 110 cv.** TRANSMISSÃO: **Transmissão automática CVT Multidrive de 7 velocidades.**
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, LC 123 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Vigência: 28/12/2022 à 26/06/2023
Valor R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais)
Verba Orçamentária: 01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52 – Aquisição de Veículos – material permanente

José Erasmo Leite
Presidente

Luciano César de Toledo
Contador - CRC-SP 169334/0-4
CPF 094.573.368-28

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000
Fone (015) 3253-1104 e FAX (015) 3253-1323

Resoft

CAMARA MUNICIPAL DE QUADRA

RH

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Exercício: 2022

Página: 1/1

Cd. Função	Descrição	C.B.O.	Tipo Função	Valor Salarial
1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	123105	EFETIVO	6399,58
5	OFICIAL LEGISLATIVO	411010	EFETIVO	2602,41
6	SERVENTE	514120	EFETIVO	1465,67
10	VEREADOR(A)	111120	ELETIVO	2000,00
12	ESCRITURÁRIO	411010	EFETIVO	2105,22
13	CONTADOR	252210	EFETIVO	5080,35
18	MOTORISTA	782305	EFETIVO	2105,22
21	PRESIDENTE	111120	ELETIVO	2700,00
23	PROCURADOR JURIDICO	241020	EFETIVO	6399,58
25	ASSESSOR PARLAMENTAR	252305	COMISSÃO	2105,22
26	ESTAGIÁRIO	411005	ESTAGIO	628,00

QUADRA, 28 de Dezembro de 2022.

José Erasmo Leite
Presidente

LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO
Contador
CRC/SP 1SP169334-O-4

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2206/22
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB e dá outras providências."

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.113, de 25 de setembro de 2020; e Lei Municipal nº 756 de 30 de março de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, que será composto pelos seguintes membros:

I- Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Claudio Roberto de Oliveira, CPF: 167.626.608-94
b) Suplente: Gabriel Soares de Souza, CPF: 387.098.838-00

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

II- Representante dos Professores da Educação Básica do Município:

a) Presidente: Cláudio José Wincler de Oliveira, CPF: 363932718-76
b) Suplente: Daniela Aparecida Sebastião, CPF: 411.424.778-51

III- Representante dos Diretores das Escolas Básicas públicas do Município:

a) Titular: Renata Stahl Rodrigues, CPF 271.390.498-66
b) Suplente: Mônica Aparecida Soares Coelho, CPF 321.783.918-85

IV- Representante dos Servidores Técnico - administrativos das Escolas Básicas públicas do Município:

a) Titular: Graziele Aparecida Soares, CPF 313.641.818-27
b) Suplente: Inês Eleutério Campos, CPF: 272.499.288-13

V- Representantes de pais de alunos da Educação Básica públicas do Município:

a) Titular: Simone Maria Soares, CPF: 281.077.968-61
b) Suplente: Bruna Aparecida Lobo, CPF: 406.137.518-09
c) Titular: Caroline Soares de Souza Perez, CPF: 387.098.848-74
d) Suplente: Edimara Mendes Vieira Lima, CPF: 247.891.888-92

VI- Representantes dos estudantes da Educação Básica do Município:

a) Titular: Kelly Cristina Moreira, CPF: 415.230.218-61
b) Suplente: Beatriz Aparecida de Souza, CPF: 299.766.478-52
c) Titular: Alesandra Aparecida Soares, CPF: 396.834.058-27
d) Vice Presidente: Rosangela Meliunas Rodrigues, CPF: 260.708.578-01

VII- Representante do Conselho Municipal da Educação:

a) Titular: Rosana Alves dos Santos da Silva, CPF: 264.769.558-02
b) Suplente: Marli Wagner, CPF: 142.631.188-55

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Isete Aparecida Grando, CPF: 750.883.478-04

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

b) Suplente: Adriana de Freitas Lima Soares, CPF: 304.702.028-07

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente ficarão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de **1º DE JANEIRO DE 2023.**

PMQ, 29 de Dezembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2022.

ALESSADRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINSTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Decreto nº 2206/2022 Quadra - Edição nº 053/2023, 30 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2207/2022
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal do Idoso de Quadra/SP e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal bem como as disposições da Lei Municipal nº. 496/2013, de 22 de outubro de 2013, que "Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso do Município de Quadra passa a ter a seguinte composição:

Representante do Setor Público:

I - Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosangela Meliunas Rodrigues
Suplente: Gabriel Soares de Souza

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Giovana Cavalcante Fogaça Braga
Suplente: Virginia Francis de Almeida

III – Representantes da Secretaria da Cultura, Esporte, Turismo e Lazer:
Titular: Andreia da Silva Freire Camargo
Suplente: José Luiz Soares

IV – Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Natalia Cervi
Suplente: Jaqueline de Fatima Coelho

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Rosangela Tavechio Mantelli
Suplente: Osmar da Silva Arantes

Titular: Terezinha Gonçalves da Silva
Suplente: Leonice Sonia Correia Pereira

Titular: Roberto Carlos da Cruz
Suplente: Izabel Eliza da Silva Vieira

Titular: Zilda Aparecida Manso Lessa
Suplente: Ismael Alves Lessa

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra, 28 de dezembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06